

corde de 01 (um) exemplar arbóreo da sp Caesalpinia peltophoroides, com o plantio de 01 (um) novo exemplar da sp. nativa padrão DEPAVE de pequeno porte no mesmo local, existente no passeio público, localizado na Rua Príncipe de Mônaco n.º 227 – Pacaembu.

SAC n.º. 14.213.347/16 - FLÁVIA DA PURIFICAÇÃO VIDEIRA

I-DEFIRO No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria n.º 077/SP-SÉ/GAB/2005, e nos termos do parecer da manifestação técnica do (a) Eng.º (a) Agrônomo (a), às fls. 04/05 AUTORIZO com fundamento nos incisos II,IV e VII do artigo 11 e incisos I e II do artigo 12 da Lei Municipal n.º 10.365/87, a remoção por corte de 02 (dois) exemplares arbóreos da sp Ficus benjamina, com o plantio de 02 (dois) novos exemplares da sp. nativa padrão DEPAVE de médio porte nos mesmos locais, existentes no passeio público, localizado na Rua Pais de Andrade n.º. 590 (estimado) com Rua Diamante, n.º 101 – Aclimação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DESPACHO

Cancelamento parcial dos saldos das Notas de Empenho

2014-0.063.972-3 À vista dos elementos contidos no presente, em conformidade com a delegação de competência, conferida pelo Título de Nomeação 40 de 07/06/2016, AUTORIZO observadas as formalidades legais, o cancelamento parcial do saldo da Nota de Empenho n.º 18.474/2016, no valor de R\$ 92.197,45, da empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 50.583.954/0001-22.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

DESPACHO

Cancelamento do saldo da Nota de Empenho

2010-0.072.846-0 – À vista dos elementos contidos no presente, em conformidade com a delegação de competência, conferida pelo Título de Nomeação 40 de 07/06/2016, AUTORIZO observadas as formalidades legais, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho n.º 23.689/2016, no valor de R\$ 625.545,50, da empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 65.035.222/0001-95.

Cancelamento do saldo da Nota de Empenho

2014-0.041.094-7 – À vista dos elementos contidos no presente, em conformidade com a delegação de competência, conferida pelo Título de Nomeação 40 de 07/06/2016, AUTORIZO observadas as formalidades legais, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho n.º 70754/16, no valor de R\$ 20,94, da empresa DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD, CNPJ 67.020.198/0001-46.

Cancelamento do saldo da Nota de Empenho

2014-0.205.686-5 – À vista dos elementos contidos no presente, em conformidade com a delegação de competência, conferida pelo Título de Nomeação 40 de 07/06/2016, AUTORIZO observadas as formalidades legais, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho n.º 73.969/16, no valor de R\$ 3.498,43, da empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, CNPJ 06.297.348/0001-79.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

DESPACHO

Cancelamento parcial dos saldos das Notas de Empenho

2015-0.097.010-3 À vista dos elementos contidos no presente, em conformidade com a delegação de competência, conferida pelo Título de Nomeação 40 de 07/06/2016, AUTORIZO observadas as formalidades legais, o cancelamento parcial do nota de empenho:

n.º 44.847/2016, no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais) da empresa BASIC ELEVADORES LTDA-ME. CNPJ n.º 02.254.737/0001-66.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-207

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

2016-0.227.438-6 DROGARIA MIX I LTDA- EPP

DEFERIDO

COM BASE NA ANÁLISE TÉCNICA DO ARQUITETO RESPONSÁVEL, DEFERIDO, NONOS TERMOS DA LEI 14.223/06, PARA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIDO: CADAN.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-CS/CMUI

2016-0.166.566-7 GOLDEN INTERLAGOS GRILL & PIZZA LTDA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NAS LEIS NS 10.365/87 E 10.919/90 E DECRETOS NS 26 .535/88 E 29.586/91 E NO LAUDO DE UPJ AS FLS 10 - E NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DE FLS 25 EXPEDIDA PELA SVM/DEPAVE COM BA SE NA PORTARIA 130/SVMA.G/2013 DEFIRO O PEDIDO DE REMOÇÃO POR COR TE DE 02 (DOIS) ESPÉCIES ARBÓREAS (0UM) ARAUCARIA E 01 (UM) PIN US ELLIOTTIS SITUADA A AV ATLÂNTICA, 4200 - INTERLAGOS EM ÁREA INTERNA PARTICULAR

2016-0.189.684-7 CLAUDIO ERMEL FERRAZ

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NAS LEIS NS 10.365/87 E 10.919/90 E DECRETOS NS 26 .535/88 E 29.586/91 E NO LAUDO DE UPJ AS FLS 12 - E NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DE FLS 19 EXPEDIDA PELA SVM/DEPAVE COM BA SE NA PORTARIA 130/SVMA.G/2013 DEFIRO O PEDIDO DE REMOÇÃO POR COR TE DE 01 (UM) ESPÉCIE ARBÓREA PAINEIRA SITUADA A RUA CELSO MANTO VANI, 235 - PQ DO CASTELO EM ÁREA INTERNA PARTICULAR

PROCESSOS DA UNIDADE SP-CS/CMUI/SLP

2016-0.105.067-0 TUTELAR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NAS LEIS NS 10.365/87 E 10.919/90 E DECRETOS NS 26 .535/88 E 29.586/91 E NO LAUDO DE UPJ AS FLS 10 - DEFIRO O PEDIDO DE REMOÇÃO DE 02(DOIS) ESPÉCIES ARBÓREAS EUCALIPTUS SITUADA A AV SEN TEOTONIO VILELA,2926 - CIDADE DUTRA EM ÁREA INTERNA PARTICULAR

2016-0.238.046-1 FABIANO SARES LISBOA

DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NAS LEIS NS 10.365/87 E 10.919/90 E DECRETOS NS 26 .535/88 E 29.586/91 E NO LAUDO DE UPJ AS FLS 15 - DEFIRO O PEDIDO DE REMOÇÃO DE 01(UM) ESPÉCIE ARBÓREA TIBOUCHINA GRANULOSA SIT UADA A AV ATLÂNTICA,748 - SOCORRO EM ÁREA INTERNA PARTICULAR

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-207

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME

ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111

PROCESSOS DA UNIDADE SP-MG/PPE

2014-0.059.865-2 VERA ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE PEDIDO ALVARA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05, LEI 15.831/13, DECRETO 54.202/13 E LEI 13.430/02.

2014-0.355.044-8 MARCIA CARDOSO GUIMARAES

INDEFERIDO

INDEFIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 6, ITEM 1 E 2 DECRETO N 53.415/2012(NAO ATENDEU O COMUNIQUE-SE)

2014-0.358.506-3 ROMINA FERRINI

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2015-0.057.834-3 ENILSON BISERRA PIRES

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2015-0.131.874-4 AKIRA SATO

DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE PEDIDO ALVARA DE EXECUÇÃO DE REFORMA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13, DECRETO 54.202/13, LEI 13.430/02 E LEI 16.050/14. RESOLUCAO CEUSO/118/2014.

2015-0.176.843-0 GAMALIEL CAMILO TIBIRICA

DEFERIDO

1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92.

2) LEIN 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13.

3) LEI N 16. 050/14.

4) RESOLUCAO/CEUSO/118/2014

2015-0.327.301-2 ENILSON BISERRA PIRES

INDEFERIDO

INDEFIRO NOS TERMOS DO ITEM II DA SECAO 4.A.8 DO DECRETO 32.329/1992 E LEI 11.228/1992(ASSUNTO REQUERIDO NAO CORRESPONDE AO PROJETO).

2016-0.042.342-2 BRYAN CAIRES MARTINS

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO PARAGRAFO3 DO ARTIGO 6 DO DECRETO 53415-2012

2016-0.044.713-5 EUFRONIO AMURRIO CASTELLON

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVAÇÃO CORRESPONDENTE.

2016-0.253.005-6 GAMALIEL CAMILO TIBIRICA

DEFERIDO

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329 /92.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 127/SP-VM/GAB- AJ/16

JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerimento formulado pela Escola Primeira Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.262.165/0001-58, representada neste ato por Cristina Maria Welsh de Magalhães Castro Fernandes, portadora do RG n.º. 8.882.946-7 e CPF n.º. 056.944.568-07, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal n.º 13.399, de 1º de agosto de 2002;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a Escola Primeira Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. EPP, a utilizar o muro do imóvel público localizado na Praça Cidade de Milão com a Rua Diogo Jácome, nº 291, de aproximadamente 30 metros, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana, para a realização de intervenção artística, no período compreendido entre os dias 16 a 20 de novembro de 2016, no horário compreendido das 08h00 às 18h00;

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto n.º 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - A Autorizada, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

Artigo 5º. – A ação autorizada não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 6º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto n.º. 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público ou a terceiros.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-207

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

2014-0.317.637-6 MARCELO TAKESHI NAKAMURA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/G

2015-0.028.303-3 AMAURI RIBEIRO DE SOUZA

DEFERIDO

O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DIMENSÕES DA BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - TPU 154/96, INSTALADA SOBRE O VIADUTO SANTA GENEROSA - SETOR 038, QUADRA 026, DE 3,0M X 1,4M= 4,20M PARA 6,0M X 2,5M=15,00M, CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO N. 2015-0.028.303-3, SOB FLS.16 E 40, NOS TERMOS DA LEI 10.072 DE 09 DE JUNHO DE 1986.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

TERMO DE SUSPENSÃO Nº: 01/2016 AO CONTRATO Nº 02/SP-SB/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2015-0.049.087-0 CONTRATADA: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura de Sapopemba

CONTRATADA: Potenza Engenharia e Construção Ltda
OBJETO: Prestação de serviços, por agrupamento, de conservação de pavimentos viários, tapa buracos, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão de caçamba térmica e controle digital, no território sob administração da Subprefeitura de Sapopemba.

OBJETO DO ADITAMENTO: Suspensão por 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016

PORTARIA Nº 032/SP-SP/GAB/2016

O Subprefeito da Subprefeitura de Sapopemba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, considerando as disposições da Lei Municipal 15.947/2013, regulamentada pelo Decreto nº 55.085/2014, e em especial no Decreto nº 46.662/2005, artigo 3º inciso IV,

RESOLVE:

1) Alterar a Comissão Permanente de Licitação 005/SP-SB/GAB/2016, publicada no DOC de 25/03/2016 página 09, constituída para atuação na realização dos diversos procedimentos licitatórios desta Subprefeitura de Sapopemba, para que, a partir da publicação desta, passe a ter a seguinte composição:

NILSON LAUDEMIR FONTANA ALVES – CPF nº 142.423.688-60;

LUZIA DE FATIMA BEZERRA – CPF nº 118.764.158-86;

MARIA APARECIDA RAPOSO DA COSTA – CPF nº 094.925.128-31

ROSIMEIRE SOARES PEREIRA DA COSTA – CPF nº 104.404.398-92;

MARIA DIZAETE ALMEIDA DO NASCIMENTO – CPF nº 014.285.258/90;

NELSON HAMILTON GARCIA – CPF nº 879.987.938-72;

JUAREZ DONISETE DE OLIVEIRA – CPF nº 203.987.398-89.

JOAO CARLOS CASAGRANDE – CPF nº 054.442.718-18;

ROSANGELA TOSO BRINGEL – CPF nº 097.330.088-42;

MARCIA MARIA POWOLNY – CPF nº 118.283.288-12;

2) A Comissão deverá atuar na realização de seus trabalhos com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus integrantes sendo: 1 (um) Presidente e 2 (dois) Membros, devendo ainda contar com 1 (um) Secretário nos termos da Lei, facultativamente poderão atuar membros de qualquer área desta Subprefeitura.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-207

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

2016-0.017.552-6 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZAC AO, MANTENHA-SE OS A. M: 36-000.570-5 PELA INSTALACAO DA ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI N. 13.756/04, DECRETO N. 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N. 20/SMS/SP/GAB/CG/2015 - ITEM 3.2.

2016-0.051.504-1 CLARO S.A

INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZAC AO, MANTENHA-SE OS A. M: 36-000.574-8 PELA INSTALACAO DA ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI N. 13.756/04, DECRETO N. 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N. 20/SMS/SP/GAB/CG/2015 - ITEM 3.3.

2016-0.053.837-8 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZAC AO, MANTENHA-SE OS A. M: 36-000.573-0 PELA INSTALACAO DA ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI N. 13.756/04, DECRETO N. 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N. 20/SMS/SP/GAB/CG/2015 - ITEM 3.2.s

2016-0.152.256-4 CLARO S.A

INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZAC AO, MANTENHA-SE OS A. M: 36-000.571-3 PELA INSTALACAO DA ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI N. 13.756/04, DECRETO N. 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N. 20/SMS/SP/GAB/CG/2015 - ITEM 3.3.

2016-0.152.287-4 CLARO S.A

INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZAC AO, MANTENHA-SE OS A. M: 36-000.585-3 PELA INSTALACAO DA ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI N. 13.756/04, DECRETO N. 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N. 12/SMS/SP/GAB/CG/2016.

2016-0.152.343-9 CLARO S.A

INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SR. AGENTE VISTOR E DA SUPERVISAO DE FISCALIZAC AO, MANTENHA-SE OS A. M: 36-000.564-1 PELA INSTALACAO DA ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, LEI N. 13.756/04, DECRETO N. 44.944/04 ARTIGO 14 E CONFORME MEMORANDO CIRCULAR N. 20/SMS/SP/GAB/CG/2015 - ITEM 3.3.

2016-0.176.744-3 CLARO S.A

INDEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE E EM ESPECIAL A MAN

Art. 8º- A documentação, após análise e registros pelos professores deverá permanecer arquivada no prontuário da criança, na Unidade de Ensino Fundamental em que estiver matriculada.

Art. 9º- Caberá ao Supervisor Escolar orientar e acompanhar o processo de elaboração e encaminhamento da documentação a ser expedida pelas Unidades de Educação Infantil, inclusive as privadas, para as Escolas de Ensino Fundamental.

Art. 10 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Diretor Regional de Educação, ouvida, se necessário, a Secretária Municipal de Educação.

Art. 11- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

SME

2014-0.251.281-0 - Diretoria Regional de Educação de Pirituba – CEI Jardim Taipas - Apuração Preliminar – Furto e dano em Unidade Escolar - A vista dos elementos informadores deste processo, notadamente as manifestações da Comissão de Apuração Preliminar, da SME/COGED/DINORT e o parecer da Assessoria Jurídica às fls. retro, que adoto e acolho como razão de decidir e nos termos do artigo 102, III, alínea b, do Decreto Municipal nº 43.233/03, DETERMINO a remessa dos autos a PROCED.

TID 15512655 - EMEBS HELEN KELLER – IP - Autorização para visita fora do Município de São Paulo - I. Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, que os servidores, listados às fls. 08, saiam do Município de São Paulo, afim de acompanhar os alunos em visita ao Parque Aquático Thermas do Vale, Vale dos Pinheiros, localizado no Município de São José dos Campos - SP, no dia 19/11/2016. - II. A presente autorização fica condicionada ao atendimento das providências apontadas pela Assessoria Jurídica.

TID 15713118 - EMEI AVIADOR EDU CHAVES - JT - Autorização para visita fora do Município de São Paulo - I. Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, que os servidores, listados às fls. 03, saiam do Município de São Paulo, afim de acompanhar os alunos em visita ao Parque Jardim Zoológico, localizado no município de Guarulhos - SP, no dia 18 de novembro de 2016. - II. A presente autorização fica condicionada ao atendimento das providências apontadas pela Assessoria Jurídica.

TID 15718946 - DRE Pirituba-Jaraguá – CEI Jardim Rodrigo - Autorização para servidores acompanharem alunos em atividade fora do município. – I - Pela competência a mim delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984 e à vista de toda a instrução deste expediente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei nº 8.989/79, a saída dos servidores listados no ofício inaugural e lotados na CEI Jardim Rodrigo, a fim de acompanhar alunas e alunos à excursão no SítioIândia, localizada no Município de Caieiras, Estrada de Santa Inês, na data de 09 de Dezembro de 2016. – II - Tal autorização não abrange o custeio dos valores referentes à atividade.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 07/14, na Portaria SME nº 7.671/15 e do que consta no Protocolado nº 16.13.20.001/A - 2014, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do §3º art. 7º da Deliberação CME nº 07/14 o funcionamento da Gileade Baby, localizada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 1.527, Bairro Limão, São Paulo, mantida por Escola de Educação Infantil Gileade LTDA – ME, CNPJ: 07.970.492/0002-78 com a finalidade de atender crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º - Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º- Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art. 5º - A autorização mencionada no art. 1º terá validade por dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME 03/97 e Indicação CME 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Gileade Baby, sediada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº 1.527, Bairro Limão, São Paulo, mantida por Escola de Educação Infantil Gileade Ltda - ME, CNPJ 07.970.492/0002-78, autorizada pela Portaria nº 214/2016.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 07/14, na Portaria SME nº 7.671/15 e do que consta no Protocolado nº 16.72.009*2013, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica prorrogada, nos termos do § 3º do art. 7º da Deliberação CME nº 07/14, a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório, pelo Parecer CME nº 409/14, DOC de 13/11/14, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LACERDINHA LTDA, localizada na Rua Armando Rodrigues Tavares, 119 – Alto da Riviera, São Paulo, mantida por Escola de Educação Infantil LACERDINHA LTDA - ME, CNPJ: 03.533.829/0001-48 com a finalidade de atender crianças de 2(dois) a 5(cinco) anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 26 da Deliberação CME nº 07/14.

Art. 4º - A prorrogação mencionada no art. 1º desta Portaria terá validade por mais dois anos, a partir da sua vigência.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil CRIANÇA & CIA sediada na Rua Canamari, 15, Jardim Umarizal, São Paulo, mantida por Escola de Educação Infantil Criança & Cia LTDA - ME, CNPJ 01.216.663/0001-00, autorizada pela Portaria nº 007/07, de 22/01/07, DOC de 01/02/07.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ano letivo de 2017, revogando os efeitos da Portaria nº 008/07, de 22/01/07.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor de Escola da EMEF Bartolomeu Lourenço de Gusmão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e regulamentado pelo Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Michele Renata Acquafreda Miyahira RF. 723.161.0/2
- Anete Rodrigues Felício de Souza RF. 135.343.8/1
- Camila da Silva Fuke RF. 730.516.8/1

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contínuo no PA nº 2016-0.218.109-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor de Escola da EMEF Bartolomeu Lourenço de Gusmão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e regulamentado pelo Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Michele Renata Acquafreda Miyahira RF. 723.161.0/2
- Anete Rodrigues Felício de Souza RF. 135.343.8/1
- Camila da Silva Fuke RF. 730.516.8/1

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contínuo no PA nº 2016-0.218.109-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor de Escola da EMEF VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- SANDRA REGINA CASSINO – RF. 684.710.2/2
- ADRIANA DE OLIVEIRA MARTINS – RF. 693.498.6/2, e
- ELLIS FRANÇA – RF. 548.276.3/2

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2016-0.248.210-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor de Escola da EMEI CECÍLIA MEIRELES, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- LOURDES CRISTINA CARNEVALLE MARCOLLA – RF. 579.299.1/2
- ANA CECÍLIA DA SILVA – RF. 646.932.9/1, e
- MARIA FRANCILENE LEITE RANGEL – RF. 713.611.1/1

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2016-0.242.503-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor de Escola Substituto da EMEF JOAQUIM OSÓRIO DUQUE ESTRADA, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- VERA LÚCIA MOREIRA DE PINHO – RF. 525.900.2/3
- AMILTON FERNANDO DA SILVA – RF. 782.352.5/1, e
- MARIENE ALVES DE SOUZA – RF. 672.146.0/2

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2016-0.248.213-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE

DESPACHO

I – Nos termos do disposto no artigo 16, Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas, conforme segue:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	VALOR
2016-0.219.672-5	Jaisa Barbosa da Silva	01.10.2016 a 31.10.2016	R\$ 3.000,00

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-207

DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO
 ENDEREÇO: VIADUTO DO CHÁ 15
 PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIPRO
2009-0.057.026-8 AGENCIA ESTADO LTDA DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGDP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

2009-0.254.387-0 DPOT COMUNICACAO LTDA DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGDP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

2015-0.048.816-6 PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGDP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

2015-0.048.817-4 PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGDP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DISCC

2016-0.209.162-1 LOUISE PERENYL DEFERIDO

O PEDIDO DE RETIFICACAO DE GUIA, A FIM DE FAZER CONSTAR NA GUIA N 53.283.991-9 O SQL 123.151.0167-1, REFERENTE AO IMOVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRICULA N 223.333 DO 15 CRI, E NAO COMO CONS TOU, SEM PREJUIZO DE PROVIDENCIAS COMPLEMENTARES CASO SOBREVENHAM FATOS NOVOS.

TENDO EM VISTA QUE O RECOLHIMENTO DAS GUIAS N 53.28 3.991-9 E GUIA COMPLEMENTAR N 53.352.605-1 SATISFAZEM O CREDITO T RIBUTARIO RELATIVO A AQUISICAO DO BEM IMOVEL JA DESCRITO, TAMBEM DEFIRO O PEDIDO DE HOMOLOGACAO DE RECOLHIMENTO DE ITBI-IV, IGUALM ENTE SEM PREJUIZO DE PROVIDENCIAS COMPLEMENTARES CASO SOBREVENHAM FATOS NOVOS.

BASE LEGAL: LEI 11.154/1991, ART. 150 DA LEI 5.172/66(CTN), DECRETO 55.196/2014 E PORTARIA S F N 81/05.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JULGAMENTO

ENDERECO: VIADUTO DO CHA 15
 PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/SUBIM

2015-0.210.257-5 POSTO DE SERVICOS MAKTOOB LTDA ME DEFERIDO

1. A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS E COM BASE NO S RELATORIOS ELABORADOS PELA SUBPREFEITURA DE VILA MARIANA AS FLS . 175 E 176 DO PRESENTE, DEFIRO O PEDIDO DE CONCESSAO DE ISENCAO DE IPTU, PARA O EXERCICIO 2015, OBEDECENDO AO LIMITE LEGAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ART. 1, 1 DA LEI 14.493/2007, PARA OS IMOVEIS TRIBUTADO PELOS NUMEROS DE C ONTRIBUINTE S 042.207.0001-3, 042.138.0001-6, 042.138.0060-1, 042.138.0039-3, 045.001.0060-1, 041.093.0016-9, 042.138.0097-0, 036.113.0027-6, 309.063.0031-1, 045.296.0024-6;

2. BASE LEGAL: ART. 1 E 1, ART. 3 DA LEI N 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO N 48.76 7 DE 27/09/07; ART. 2 DA LEI N 14.089/05, ART. 3 DA 14.094/2005

SF/SUREM/DEPARTAMENTO DE CADASTROS

ENDERECO: .
 PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIMOB

2015-0.227.927-0 MAURO MARINO PARCIALMENTE DEFERIDO

PEDIDO INTEMPESTIVO PARA O EXERCICIO DE 2015. DE OFICIO, CANCELAM OS POR DESDOBR O SQL 071.446.0083-4, ORIGINANDO ATUAIS LOTES FIS CAIS 0084-2(N.3778) E 0085-0(N.3764), A PARTIR DE SETEMBRO DE 201 5. AGUARDAR NOVAS CARTELAS A PARTIR DE SETEMBRO DE 2015.

2015-0.330.089-3 FATIMA APARECIDA FERREIRA VICENTE DEFERIDO

INDEFERIDO POR ILEGITIMIDADE. NAO FOI COMPROVADA A PROPRIEDADE POR PARTE DO SR. NIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QUE CONSTA COMO VENDEDOR NO CO NTRATO PARTICULAR APRESENTADO.

2016-0.070.656-4 ANTONIO DAGNESI JUNIOR INDEFERIDO

NEGADO O PEDIDO DE LANCAMENTO INICIAL DE IPTU. LOTEAMENTO ASSENTA DO EM AREA DE RISCO.

2016-0.097.022-9 LUIZ CARLOS MENDES DEFERIDO

CONTRIBUINTE 178.158.0006-7 DESDOBRADO NOS LOTES 0008-3, 0009-1 E 0010-5 COM BASE NO PROCESSO 2014-0.310.595-9 A PARTIR DE JANEIRO /2015.

2016-0.110.911-0 ANTONIO NICODEMOS DO CARMO DEFERIDO

INCLUIDO NO CADASTRO IMOBILIARIO O IMOVEL OBJETO, PELO CONTRIBUI NTE 201.112.0001-4, A PARTIR DE JANEIRO DE 2015.

AGUARDAR NOVA C ARTELA A PARTIR DE JANEIRO DE 2015.

2016-0.111.778-3 TATIANE DE FATIMA SILVA DEFERIDO

CANCELADO O CONTRIBUINTE 049.0100032-2 POR DESDOBR O NOS ATUAIS 00 88-8(N.337) E 0089-6(N.345), A PARTIR DE 01/2017.

2016-0.115.424-7 RICARDO HESSEL DEFERIDO

INCLUIDO NO CADASTRO IMOBILIARIO O IMOVEL OBJETO, PELO CONTRIBUI NTE 248.260.0001-2, A PARTIR DE JANEIRO DE 2015. AGUARDAR NOVA CARTELA A PARTIR DE JANEIRO DE 2015.

2016-0.127.485-4 LEONARDO LELIS INDALINO DEFERIDO

PEDIDO ACEITO PARA DESDOBR O A PARTIR DE 06/2016. CONTRIBUINTE 111 .095.0034-2 DESDOBRADO NOS LOTES 0060-1,0061-1, 0062-8 E 0063-6, CONFORME COTA A FL. 16. AGUARDAR NOVA CARTELA P/ O EX. DE 2016.

2016-0.135.177-8 MATHEUS DOS SANTOS CUNHA DEFERIDO

O PROPRIETARIO DO SQL 011.095.0008-4 JA FOI ALTERADO PARA CONCESS IONARIA MOVE DE SAO PAULO S/A, EX. 01/16, EM ATENDIMENTO AO PROCE SSO 2015-0.283.415-0.

2016-0.137.522-7 ROGERIO PEREIRA DE SENA DEFERIDO

CANCELADO O CONTRIBUINTE EM QUESTAO POR DESDOBR O NOS ATUAIS 0090 -7, 0091-5, 0092-3, 0093-1, 0094-1, 0095-8, 0096-6 E

0097-4, EX. 06/2016. AGUARDAR NOVA CARTELA P/ O EX. DE 2016.

2016-0.141.498-2 ANA SALUSTRIANA BANDEIRA DEFERIDO

CANCELADO O CONTRIBUINTE 048.189.0074-5 POR DESDOBR O NOS LOTES 00 75-3 E 0076-1 A PARTIR DE JANEIRO/2017.

2016-0.142.636-0 LI YANCHI DEFERIDO

USO ALTERADO PARA NAO RESIDENCIAL=31, PARA O EX. DE 2017. PROPRI ETARIO -LI Y